CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROF. AGUIAR TOBA

INDICAÇÃO Nº _____2025 **0177/2025**

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a retomar as obras de reforma e requalificação da Escola Municipal Francisca Fernandes Magalhães, na forma que indica."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 127, inciso II do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Evandro Sá Barreto Leitão, após ouvido o Plenário desta casa, para que seja realizada a reforma da Escola Municipal Francisca Fernandes Magalhães, localizada na Rua Vital Brasil, 1020 – Bonsucesso.

Em função da relevância da matéria, e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após a apreciação, seja enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Evandro Sá Barreto Leitão, ao mesmo tempo, em que ele possa se sensibilizar e compreenda da importância desta matéria, envie a casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ____ DE JANEIRO DE 2025.

Atenciosamente,

Vereador Prof. Aguiar Toba - PRD

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
13 JAN 2025
09:09
SERVIDOR

Vereador Prof. Aguiar Toba - PRD
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro Gabinete 17
CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROF. AGUIAR TOBA - PRD

INDICAÇÃO Nº 0177/2025

PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a retomar as obras de reforma e requalificação a Escola Municipal Francisca Fernandes Magalhães, localizada na Rua Vital Brasil, 1020 – Bonsucesso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a retomar as obras de reforma e requalificação a Escola Municipal Francisca Fernandes Magalhães, localizada na Rua Vital Brasil, 1020 – Bonsucesso

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA _____ DE JANEIRO DE 2025.

Vereador Prof. Aguiar Toba - PRD
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Gabinete 21 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROF. AGUIAR TOBA – PRD

JUSTIFICATIVA

A presente proposta faz-se necessária pois os alunos da Escola Francisca Fernandes Magalhães necessitam retornar as suas atividades, com seu devido conforto, materiais e equipamentos. A obra que está parada desde julho de 2024, precisa ser retomada o quanto antes para que esses alunos não sejam prejudicados.

Dessa forma, pelas razões apresentadas, solicito o apoio, empenho e aprovação da presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA _____ DE JANEIRO DE 2025

Prof. Aguiar Toba
Vereador - PRD

Vereador Prof. Aguiar Toba - PRD
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Gabinete 17 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará